

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO.**

PROCESSO Nº: 0133996-58.2001.8.19.0001

AÇÃO : REVISIONAL

AUTOR : MARIA HELENA VALENTE RIBEIRO.

RÉU : QUATRO DE JANEIRO ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

JORGE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Perito nomeado na ação supra, tendo concluído o presente trabalho pericial, vem, mui respeitosamente, requer a V. Ex^a a juntada do mesmo para os devidos efeitos legais. Outrossim vem também requerer a expedição do competente Mandado de Pagamento de seus honorários conforme guia de fls. 467, Conta Judicial nº 4100118144342.

P. juntada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

LAUDO PERICIAL

PROCESSO Nº: 0133996-58.2001.8.19.0001

AÇÃO : REVISIONAL

AUTOR : MARIA HELENA VALENTE RIBEIRO.

RÉU : QUATRO DE JANEIRO ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

I - INTRÓITO

A perícia foi determinada para calcular o valor líquido da sentença, conforme definido na coisa julgada.

A Sentença de primeiro grau, de fls. 205/221 (index 197/211), com respeito a ação em epígrafe, determinou em seu dispositivo final o seguinte:

“Ante o exposto, quanto a ação revisional, julgo procedente os pedidos formulados na petição inicial, e determino que à ré que, em quinze dias, refaça os cálculos relativos aos encargos contratuais referente aos valores da prestação mensal e o saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizando o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor.

O contrato em discussão apresentava os seguintes valores:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	VALOR A VISTA	16.480,00
2	DUAS PARCELAS DE R\$8.240,00	16.480,00
3	VINTE E OITO PARCELAS DE R\$882,86	24.720,00
4	QUATRO PARCELAS DE R\$5.150,00	20.600,00
5	UMA PARCELA DE R\$24.720,00	24.720,00
6	SETENTA PARCELAS DE R\$2575,00	103.000,00
TOTAL DO PREÇO		206.000,00

Desta forma cabe a perícia, considerando a coisa julgada, apresentar seus cálculos.

II – CÁLCULOS DA PERÍCIA

Considerando o estabelecido na coisa julgada, a perícia efetuou seus cálculos conforme parâmetros descritos a seguir.

1 – Calculamos o saldo do contrato, para cada item acima, tendo como base inicial o valor original do contrato.

2 – O valor original, foi corrigido pela variação do INPC, sendo que a correção incidiu sobre o saldo anterior deduzido de cada pagamento realizado.

3 – Foram calculados juros contratuais de 1% ao mês, aplicados de forma simples, pró rata dias, em cada período.

4 – Foram considerados os pagamentos informados pelo Réu em fls. index 77/79.

5 - Também foram considerados os valores informados pelo Autor, depositados em consignação, conforme fls. index 317.

6 – Apuramos os saldos de cada item, com atualização até 05/10/2004, data em que foi realizado o último depósito pelo Autor.

7 – Os valores de cada item, foram totalizados em 05/10/2004 e atualizados para 30 de abril de 2019, considerando o mesmo índice determinado na sentença e juros legais de 1% ao mês.

Os cálculos acima estão demonstrados analiticamente nos anexos 01 a 05 do laudo.

III - QUESITOS DO AUTOR

(FLS. 185/186)

- 1) Queira o Ilustre Perito cumprir o que determina a sentença, refazendo aos cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valores da prestações mensais e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizar o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor:

Ante o exposto, quanto à **ação revisional, julgo procedentes os pedidos formulados na petição inicial, e determino à ré que, em quinze dias, refaça os cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valor da prestação mensal e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizando o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor. Condeno o Réu ao pagamento das custas despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.**

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 2) Queira o Ilustre Perito enumerar todos os depósitos feitos ao longo da ação consignatória, em apenso, e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento, de acordo com a determinação da sentença.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 3) Queira o Ilustre Perito analisar a ficha do cliente (indexador 76) e enumerar todos os depósitos efetuados antes da propositura da ação consignatória e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento, de acordo com a determinação da sentença.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 4) Queira o Ilustre Perito, analisando todos os valores pagos pela Autora, após refazer os cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valores das prestações mensais e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizar o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor (conforme determinado na sentença), responder se a Autora tem crédito a receber do Réu.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

IV - QUESITOS DO RÉU (FLS.222/223)

1) Queira o Sr. Perito cumprir o que determina a sentença (indexador 204) e proceder ao recálculo do financiamento com a aplicação de juros remuneratórios 12% a.a., afastando a capitalização, e corrigindo as prestações pela variação do INPC, sem prejuízo da aplicação de juros moratórios e multa contratual sobre as parcelas pagas em atraso (cláusula décima segunda do contrato).

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

2) Queira o Sr. Perito enumerar todos os depósitos feitos ao longo da ação consignatória, em apenso, e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

3) Queira o Sr. Perito analisar a ficha do cliente (indexador 76) e enumerar todos os depósitos efetuados antes da propositura da ação consignatória e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

4) Quería o Sr. Perito informar se o valor foi integralmente quitado.

Resposta: Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

5) Quería o Sr. Perito esclarecer o que mais entender necessário.

Resposta: Nada mais a acrescentar.

IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto anteriormente, e considerando as determinações constantes da sentença em liquidação, conforme quadro resumo abaixo, o valor da condenação, atualizado para 30 de abril de 2019, totaliza a quantia de R\$36.945,28.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALORES
SALDO DO AUTOR ITEM 2	798,21
SALDO DO AUTOR ITEM 3	3.922,25
SALDO DO AUTOR ITEM 4	11.719,70
SALDO DO AUTOR ITEM 5	1.894,68
SALDO DO AUTOR ITEM 6	(10.284,59)
SALDO FINAL A FAVOR DO AUTOR EM 05/10/2004	8.050,25
ÍNDICE CORREÇÃO INPC ATÉ ABRIL DE 2019	2,19703494
SALDO FINAL CORRIGIDO	17.686,67
TAXA DE JUROS LEGAIS DE 05/04/10 A30/04/19	108,89%
VALOR DOS JUROS	19.258,61
TOTAL CALCULADO EM 30/04/2019	36.945,28

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019